

- XXXIV -**POLÍTICAS EDUCACIONAIS: REFORMAS QUE PODEM
ACIRRAR DESIGUALDADES DO ENSINO MÉDIO**

Elisandra Gozzi – Unoesc/Brasil
kikaedfisica@hotmail.com

Susimar Inês Peretti – Unoesc/Brasil
susi.ingles@gmail.com

Este estudo conta com o apoio da CAPES

INTRODUÇÃO

A perspectiva de adequação as reformas políticas educacionais em uma sociedade mergulhada em um novo formato de autoritarismo subalterno, um neocolonialismo surpreendentemente sucedâneo de Estados de direito com razoável grau de maturidade e organização, marcada por fenômenos da globalização econômica, com um sistema econômico capitalista público de ensino em crise, no âmbito do “capital”, a educação é vista como mercadoria” (ISTVÁN MÉSZÁROS, 2008).

Vistas ao cenário atual, do enfraquecimento da escola pública e o crescimento do sistema privado e, do avanço do neoliberalismo contra o trabalho, da reforma do Estado e das demandas sociais que são responsabilidade do estado, como a Educação. É importante salientar que, desde a década de 90, as reformas educacionais foram marcadas pelos efeitos da globalização e da interferência dos organismos educacionais, que defendiam as reformas para que o Brasil pudesse enfrentar a competitividade internacional, instituindo ao Estado a redução de sua interferência por meio de políticas de privatização, terceirização, desregulamentação e redução nos gastos públicos, cujo objetivo era torná-lo mais eficiente e mais ágil (NOGUEIRA, 2005).

Considerando a política educacional, Frigotto; Ciavatta (2003), afirmam que se adotou um pensamento empresarial, com perspectiva pedagógica individualista, dualista e fragmentária, cujo ideário é a desregulamentação, flexibilização e privatização e com o desmonte dos direitos sociais que são ordenados por uma perspectiva de compromisso social

coletivo. “Não é casual que a ideologia das competências e da empregabilidade esteja no centro dos parâmetros e das diretrizes educacionais e dos mecanismos de avaliação” (p.108).

A reforma do ensino médio teve início com a discussão do Projeto de Lei – PL nº 6840 em 2013, resgatada pelo governo Temer através da Medida Provisória (MP) nº 746 de 22/09/2016 que resultou na Lei 13.515/17 e concluiu sua obra com uma aprovação acelerada de última hora da atualização das Diretrizes Curriculares Para o Ensino Médio (DCNEM).

Diante dessa constatação, empreendemos estudo com o propósito de promover um debate acadêmico sobre as reformas educacionais e a reforma do ensino médio, evidenciando particularidades nos modelos de reformas da educação adotados. No texto em pauta, nosso debate recai sobre algumas especificidades da reforma do ensino Médio.

REFORMA DO ENSINO MÉDIO

A trajetória histórica do ensino médio no Brasil, foi demarcado por dois percursos a considerar: o de preparar os que exercerão funções dirigentes e, outro para preparar trabalhadores instrumentais, a partir da relação capital e trabalho (MOREIRA, 2018). Tais proposições demonstram, na forma de lei, a superação existente entre a formação geral e a formação profissional. Retratada de forma perversa na Medida Provisória a Educação Profissional pelo Decreto 2.208/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, permitia o acesso à Educação Profissional só a partir da conclusão do Ensino Médio ou de forma concomitante, a partir do segundo ano.

Num momento em que o Brasil enfrenta crises políticas, sociais e econômicas, a política das reformas, nada mais é do que um pacote de medidas, que se constitui aos interesses meramente capitalistas, desfavoráveis a democracia e o desenvolvimento do sujeito. Estamos diante da reforma do Ensino Médio que teve início com a discussão do PL nº 6840 em 2013, resgatada em 2016 pelo governo Temer e aprovada em 2017 pelo Congresso Nacional e, automaticamente, homologada pela Presidência da República.

A Reforma do Ensino Médio aponta uma tendência a desescolarização da sociedade ao incluir o ensino a distância, já que a educação tem como finalidade o desenvolvimento de competências para o trabalho, como evidenciado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incidindo um movimento itinerário técnico e profissional na busca de lançar cada vez mais cedo os jovens no mercado de trabalho.

Nestas mesmas concepções empreendidas para analisar a reforma do ensino médio, Antunes (2017), ressalta que as reformas da educação trazem embutidas em sua concepção uma escola e uma educação, flexibilizada para atender as exigências e os imperativos empresariais, ou seja, uma formação volátil, superficial e adestrada, que vem para suprir as necessidades do mercado de trabalho “polivalente”, “multifuncional” e “flexível”.

Portanto, a lei nº 13.415 pode ser interpretada como a busca de hegemonias no campo educacional pelos setores burgueses da sociedade capitalista brasileira, em contra posição ao de caráter questionador dessa hegemonia, ao observar, são as mesmas propostas que estiveram presentes na Reforma do ensino no governo Fernando Henrique Cardoso que estão compondo a BNCC de maneira reformulada, mas com a mesma fundamentação teórica que é a da formação por “competências”, ela se orienta pela submissão da aplicação fragmentada dos conhecimentos, onde seja possível formar trabalhadores dóceis, colaboradores e contributivos para melhorar o trabalho; críticos funcionais, “resilientes”, nunca questionadores das condições de trabalho ou do próprio salário. Onde denuncia um estado de regressão de direitos sociais, de más condições de trabalho e de precocidade de um trabalho digno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns pontos polêmicos das mudanças previstas pela Lei nº 13.415/17 causaram desconforto, não somente entre os diversos profissionais e estudiosos da área da Educação, como também entre os próprios estudantes, principais afetados pelas mudanças da reforma do ensino médio. Há divergências em diversos pontos da Lei, entretanto, duas são as principais polêmicas: a questão das disciplinas obrigatórias e também o item que fala do notório saber (FAJARDO, 2017, s/p).

Percebe-se que o texto da Lei que trata da reforma do ensino médio é vago e impreciso, especialmente no que diz respeito a um possível cronograma para realização das etapas para sua implantação. Mesmo que por vezes seja apresentada uma previsão, ela costuma ser genérica e imprecisa e termos como “meados de”, “possivelmente” ou “ainda por ser definidos” são recorrentes e dão ideia de que o texto procura deixar margem para eventuais atrasos que possam ocorrer com algumas definições essenciais para implantação da Reforma.

O Brasil sanciona uma segregação sócio educacional totalmente extemporânea para o século 21, confinando a educação das classes populares a verdadeiros protótipos de ensino

profissional restritivo de conhecimentos, voltados apenas às necessidades do mercado. Tal reforma não dialoga com o ensino superior, pois ao invés de garantir o acesso aos cursos tecnológicos e universitários, sugere que o estudante curse mais de uma área específica no ensino médio, o que reforça o círculo da pobreza com a supressão do direito ao ensino superior.

Seguindo a linha do enxugamento de gastos, a nova reforma sugere um cenário de retrocesso descomunal na oferta do ensino médio brasileiro, retornando a situações de quatro a cinco décadas atrás. Por tanto os sistemas de ensino não serão obrigados a ofertar todas as áreas de conhecimento específico, e haverá muitos municípios onde os estudantes terão de deixar suas cidades para cursar áreas de seu interesse em outras localidades – se houver disponibilidade. Por fim, pela experiência estudada em outras reformas, as atuais, terão muita dificuldade em serem implementadas no Brasil inteiro, provocando um caos maior que o existente hoje, no ensino médio.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Da educação utilitária fordista à da multifuncionalidade liofilizada**. Trabalho Encomendado GT11 - Política de Educação Superior. 38ª Reunião Nacional da ANPED. São Luís do Maranhão: UFMA, 2017. Disponível em: <http://38reuniao.anped.org.br/programacao/2?fieldprog_gt_target_id_entityreference_filer14>. Acesso em 10/11/2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CNTE. Reforma do Ensino Médio e BNCC. **Cadernos de Educação**. Ano XXII, N. 30, jan./jun. 2018.

FARJADO, Vanessa. **Entenda a reforma do ensino médio**. G1. Rio de Janeiro, 08 fev. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-reforma-do-ensino-medio.ghtml>>. Acesso em: 10 jan. 2019

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). **A formação do cidadão produtivo: a cultura do mercado no ensino médio técnico**. Brasília: Inep, 2006.

MOREIRA, Jani Alves da Silva. **Reformas Educacionais e Políticas Curriculares para a Educação Básica: prenúncios e evidências para uma resistência ativa**. Germinal: Marxismo e Educação em Debate, Salvador, v. 10, n. 2, p. 199-213, Ago. 2018.

MÉSZÁROS. István. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

NOGUEIRA, M. G. **Supervisão educacional**: A questão política (3a ed.). São Paulo: Edições Loyola, 2005.

NOVO Ensino Médio – Dúvidas. MEC, [S.l.], 2017. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/rede-de-educacao-para-a-diversidade/30000>- Acesso em: 14 jul. 2017.